



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 490/2017

Licitação Concorrência Nº. 3/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **COOPROL - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **COOPROL - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Concordia, 392 Sala - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.756.062/0001-77**, neste ato representada por seu representante legal, **LAURI DREHER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Linha Geraldo, S/N - CEP: 85575-000 - Bairro: Interior, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 589.076.889-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Concorrência sob o nº. 3/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo objetiva dar em OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU EQUIVALENTE, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lote Urbano nº 18 (dezoito), da Quadra nº 93, com área de 600m2, com os limites e confrontações constantes da Matricula nº 25.209 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR, para uso industrial, comercial ou equivalente. LEI Nº 809/2017**

LOTE 1

O SEGUINTE BEM: Lote Urbano nº 18 (dezoito), da Quadra nº 93, com área de 600m2, com os limites e confrontações constantes da Matricula nº 25.209 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR, para uso industrial, comercial ou equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de **20 (VINTE) anos. (27/11/2037).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO

A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS**, que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA



AS REFORMAS a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS** alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

CLAUSULA SEXTA -ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

1) A empresa, pessoa jurídica de direito privado, que vier a se instalar no terreno e beneficiada com a infraestrutura que se refere o Art. 1, desta lei, fica obrigada a gerar inicialmente no mínimo 03 (três) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste, no prazo de 18 meses edificar uma obra em alvenaria com no mínimo 300m², contados após a data da entrega pelo Poder Executivo Municipal dos bens mencionadas no caput do Art. 1º, desta lei.

2) **COMPROVAR OS EMPREGOS MEDIANTE DEVIDO REGISTRO EM CTPS;**

3) **ENVIAR RELATÓRIO SEMESTRAL REFERENTE AO QUADRO DE EMPREGADOS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL E AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A CONCESSÃO SERÁ EFETIVADA CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ESTABELECEM OUTRAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA

OS **CONCESSIONÁRIOS**, ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O **CONCEDENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **CONCEDENTE**.

§ 1º - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidades na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL



Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporados ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

II – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

São Jorge D'Oeste, 28/11/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



COOPROL - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA
LAURI DREHER
CPF Nº. 589.076.889-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 490/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 28/11/2017.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2017

Item	Descrição	Valor
1.000	Salário	1.000,00
1.001	Salário	1.000,00
1.002	Salário	1.000,00
1.003	Salário	1.000,00
1.004	Salário	1.000,00
1.005	Salário	1.000,00
1.006	Salário	1.000,00
1.007	Salário	1.000,00
1.008	Salário	1.000,00
1.009	Salário	1.000,00
1.010	Salário	1.000,00
1.011	Salário	1.000,00
1.012	Salário	1.000,00
1.013	Salário	1.000,00
1.014	Salário	1.000,00
1.015	Salário	1.000,00
1.016	Salário	1.000,00
1.017	Salário	1.000,00
1.018	Salário	1.000,00
1.019	Salário	1.000,00
1.020	Salário	1.000,00
1.021	Salário	1.000,00
1.022	Salário	1.000,00
1.023	Salário	1.000,00
1.024	Salário	1.000,00
1.025	Salário	1.000,00
1.026	Salário	1.000,00
1.027	Salário	1.000,00
1.028	Salário	1.000,00
1.029	Salário	1.000,00
1.030	Salário	1.000,00
1.031	Salário	1.000,00
1.032	Salário	1.000,00
1.033	Salário	1.000,00
1.034	Salário	1.000,00
1.035	Salário	1.000,00
1.036	Salário	1.000,00
1.037	Salário	1.000,00
1.038	Salário	1.000,00
1.039	Salário	1.000,00
1.040	Salário	1.000,00
1.041	Salário	1.000,00
1.042	Salário	1.000,00
1.043	Salário	1.000,00
1.044	Salário	1.000,00
1.045	Salário	1.000,00
1.046	Salário	1.000,00
1.047	Salário	1.000,00
1.048	Salário	1.000,00
1.049	Salário	1.000,00
1.050	Salário	1.000,00
1.051	Salário	1.000,00
1.052	Salário	1.000,00
1.053	Salário	1.000,00
1.054	Salário	1.000,00
1.055	Salário	1.000,00
1.056	Salário	1.000,00
1.057	Salário	1.000,00
1.058	Salário	1.000,00
1.059	Salário	1.000,00
1.060	Salário	1.000,00
1.061	Salário	1.000,00
1.062	Salário	1.000,00
1.063	Salário	1.000,00
1.064	Salário	1.000,00
1.065	Salário	1.000,00
1.066	Salário	1.000,00
1.067	Salário	1.000,00
1.068	Salário	1.000,00
1.069	Salário	1.000,00
1.070	Salário	1.000,00
1.071	Salário	1.000,00
1.072	Salário	1.000,00
1.073	Salário	1.000,00
1.074	Salário	1.000,00
1.075	Salário	1.000,00
1.076	Salário	1.000,00
1.077	Salário	1.000,00
1.078	Salário	1.000,00
1.079	Salário	1.000,00
1.080	Salário	1.000,00
1.081	Salário	1.000,00
1.082	Salário	1.000,00
1.083	Salário	1.000,00
1.084	Salário	1.000,00
1.085	Salário	1.000,00
1.086	Salário	1.000,00
1.087	Salário	1.000,00
1.088	Salário	1.000,00
1.089	Salário	1.000,00
1.090	Salário	1.000,00
1.091	Salário	1.000,00
1.092	Salário	1.000,00
1.093	Salário	1.000,00
1.094	Salário	1.000,00
1.095	Salário	1.000,00
1.096	Salário	1.000,00
1.097	Salário	1.000,00
1.098	Salário	1.000,00
1.099	Salário	1.000,00
1.100	Salário	1.000,00

Sessão de Julgamento: 19/01/2018 às 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações, pelo telefone 46-3534-8950, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.org.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 11/02/2017

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Decreto nº 2592/2017
Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2017.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2017, dia de Nossa Senhora de Immaculada Conceição.
Art. 2º As atividades e serviços essenciais funcionarão em regime de plantão.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATO DE INDIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FÉRIAS DE SEMANA E FÉRIAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017. FORNECEDOR: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ sob nº 17.802.733/000-42, com sede na AV IGUAÇU, 488 SALA - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, São Jorge D'Oeste-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. VALOR ESTIMADO - R\$ 558.210,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais). RECONHECIMENTO: 01/12/2017, por Ivani da Silva, Secretário Geral do Governo; RATIFICAÇÃO: 01/12/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Portaria nº 2593/2017

Concede Licença Maternidade à servidora Natiele Ourique Silva.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora NATIELE OURIQUE SILVA, matrícula funcional nº 411-1, portadora do CPF nº 027.405.540-14, ocupante do cargo Eletivo do Assistente Social, lotada junto ao Departamento de Promoção Social, no período de 25 de novembro de 2017 a 24 de março de 2018, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
De acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 001/2003 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis e espécie, fica Vossa Senhoria, abaixo qualificada, NOTIFICADA(A) a regularizar o pagamento dos débitos em 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital no setor de Tributação da Prefeitura Municipal. Após esse período em cumprimento a legislação vigente e em virtude dos mesmos estarem inscritos em dívida ativa, serão encaminhados para cobrança judicial. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado o débito perante a municipalidade favor apresentar os comprovantes de pagamento ao Setor de Tributação para correção da situação no cadastro.

CADASTRO	DE PROPRIETÁRIO	Valor	Cidade
1402	ACIR SINDI DORGEIS	10	76
2351	ADAO MARIANO	20	CHAC
1360	ADELINO ROBERTO JUVENAL	010	CHAC
37	ADEMIR ADRIANO MATTEI		
4105	ADRIANE VANIN DE ALMEIDA	02	02
4254	ADRIANE TEREZINHA VARGAS		
3912	ADRIANO FREDERICO CALLEFF	04	14
2462	ALBINA ROSARI	09	29
1142	ALDO HENRIQUE LEANDRO FREITAS	17	18
1294	ALEITE DUVAL DE LIMA	19	5
5419	AMADOR SCHROEDT	024	19
2634	AMIRIO JOAO ZILIO		
1314	ANGELINA P. CORRADI	26	13
347	ANILSON FRANCISCO	VARIOS	09
2263	ANTONIO CARLOS FENIGZ	VARIOS	VARIOS
1114	ANTONIO MARIANO LOPES ADRIANA LOPES	07	18
0827	ANTONIO DE OLIVEIRA	04	70
1082	ASSI MORAES ARAUJO PARK		
120	BENISIA LUCIA ECKERT	21	14
3685	C.A. KLEIS RODRIGUES E OUTROS	CHAC	01A
1861	CELENE CARLOS JOSENA	20	2
	CATARIANA VEICULOS		

218	BORGES TRANSPORTES LTDA		
1050	CLAUDIONOR MONTINELLI	11	72
362	CLICHY T. SCHAFFER	MOFOL	STATUS
0742	CLODOLDO LUZ HEDERLE	02	21
730	DANIEL GULINSKI DOS REIS	02	01
1803	DANIEL BRANDELLI E FILHOS		
2908	DARIO DE FREITAS ECKERT	02	47
2624	DEBORA BRUNING MACHADO	19	47
0845	DEONILDO LUZ NOAL & CIA LTDA ME	20-23	39D
7120	DIRLEI BARBOSA DE NOVAES	10	05
1481	ECLATON L. KAMPER BRITTES	08	08
3300	EDIANETE T. ZOPHANA	10	20
6300	EDINA LINA G. DAUT LEAO	02	40
3054	ELTON LUZ DE MICHELI	03	47
32	ELICA P. DOS SANTOS SILVA	14	6
332	ELVALDO JOSÉ ZAGO		
305	EVERTON GELAIN	09	30
0590	FAUSTO JUNIO DO PRADO	12	11
2072	FERNANDE F. FRANCISCONI ANA		
4009	FERNANDO LATTIADA SILVA	04 E 05	20
1460	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	10A	24
2013	GILMAR KOLLING	20	24
327	GILMAR MANA DORGEIS		
3407	GILBERTO CARLOS VOTRI	10A	04
1558	HONORIO INEOPOR DE MOVILES LTDA		
1330	IBALINA N. TRINDADE REVA BRANDOLLI	01	19
1942	IND. E COM. DE MADEIRAS GUERINA		
4212	IND. E COM. DE CONFEC. NOVA ARTE	CH37	CHAC
1207	IRACY CARLETTI	20	71
2000	IRINEU L. FRANCISCONI / MAURICIO	07	20
1000	JOAO VITOR MORGES		
0467	JOSÉ DO ALMEIDA	05	24
1385	J. CONSTANTIN COSTA & CIA LTDA		
1917	J.H. MONTEIRO & CIA LTDA		
1741	J.L. LANZARINI & CIA LTDA		
1203	JAIR GUZIN	04	04
019	JAYME PATRICIO DASILVA	00A	20
0605	JAN JUNIOR DANIEL	14	21
0500	JANDY SANTOS DE FARIAS	11	09
0174	JANDY PEDRO DA SILVA	12	01
1074	JOSÉ DONALDO DOS SANTOS	VARIOS	VARIOS
1110	JOÃO CARLOS CRAVES DA SILVA	07	05
1108	JOÃO CARLOS LOPES	00	25
3544	JOÃO JOSÉ TURINA		
1105	JOÃO M. FOMASSAVALDEIR CARLETTI	10	30
1030	JOÃO MARIA VIEIRA ANDRESSA PLAD	16	70
0510	JOÃO NILVES DE MATOS E LOPES	11	09
305	JOÃO MARIA DE JESUS ALMEIDA	04	20
750	JOLISSON DOS SANTOS	08	25
1560	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	10	01
0807	JOSÉ P. PAULILHA E LEONITINA	15	37
BOBOLUTS	JOZEZANI DE WIT	01	09
0047	JUCILIANE DE M. MACIEL	016	10
7035	JUSSARA C. DOS SANTOS RAMOS	12	6
1304	LAUDILINA F. DE ALMEIDA	05	24
590	LAURINDOS DOS SANTOS	05	34
3001	LEONAR MARTINELLO DE LIMA	22	17
0503	LORENE GOMBI UNINING	10	07
7030	LUZIANZANO SOUZA E ESPOSA	1	49
1030	LUZIANZANO SOUZA DA SILVA	08	08
1417	MALVINA LINA DOS SANTOS	01A	77
0625	MARCELO OTAVIO FONTANA	14	46
0517	MARCIO CAMARGO	06	42
1522	MARIA BONIAN DEON CAMBONI	20 E 29	04
1406	MARIA D. MIRANDA E DOMINGOS	CHAC	03A
0303	MARIA DILEI CHAVES DA SILVA	11	06
1250	MARIA ELIS LEMOS	VARIOS	VARIOS
1230	MARIA ELZA REIS	27	13
0220	MARIA TEREZINHA GONCALVES	05	10
3450	MARIA LUZ DE OLIVEIRA	06	10
040	MARINICE STRAPAZZON	14	01
487	MIGUEL DE MELO RODRIGUES		
1909	MIGOT - SERVENTIA NOTORIAL E RECORRER		
362	MONTEIRO ROSA	10	71
720	NELSON MORAES	17	26
1406	NILTON RAFF. NEVES	03A	16
1037	NOELI GIERI COLLAVALCOR TOMASIAN	21	70
567	ODIMAR DA SILVA	21	20
1003	ORIO TURINA	07A	12
2303	OSNI HENRIQUE DOS SANTOS	01A	01
334	POETO DE LAVAGUIM PHV		
0417	REINALDO LUZ DANIEL	16	21
1006	RODRIGO VIEIRA ASSIS - EMPRESARIAL		
1004	RODRIGO SILVA DE REIS ME		
2040	ROSA ALPINO	06	24
327	ROSANE APARECIDA FERREIRA	28	04
1003	ROSILIANE REISA RODRIGUES	18	17
1903	ROSMELIA F. MARQUES	09	04
1404	SADI RODRIGUES DA SILVA	05A	79
5320	SALLIE HOSI MARIOLA		
413	SANTINA FRANCISCO DE ALMEIDA	05	21
4803	SANTOS E HONANILTUCK LTDA		
084	SAUL MARIANO	01	28
2003	SEBASTIANA F. LEITE	02	25
0174	SEBASTIANA FERNANDES	01	07
1047	SILVANA CHAVES	05	08
4347	SIDNEY F. RIBEIRO E JULIANA A. ANJOLEITO	05	02
070	SILVANA MARIA DELEGADO	19	11
140	SINCRONIA DA SILVA TRINDADE	25	28
7823	SIMERO ALMEIDOS	20A	IND
3030	SUPERMERCADO AMIL LTDA		
013	SUSANA FRANCELIN TRINDADE		
571	T. RIZZO DE SOUZA	02	02
5762	TIAGO RODRIGO HANAUER	16	48
1876	UNIAO SUL BRASIL JORNAL ADV. 7º DIA	25	09
333	VALDIR ANTONES		
411	VALDIR CARVALHO		
1106	VALDIR FERRARI E OUTROS		
3537	VALDIR PINTO DO NASCIMENTO		
928	VALDIR SEBASTIAO FERRARESE	07	03
4005	VALMOR LUZ SIMIÃO	20D	IND
3342	VANDERLEI ALVES DE PAULA	06	80
1906	VERONICA GULINSKI	02	28
2909	VILMAR DOS SANTOS	12	20
750	VILMAR LUZ SAU		
	VIVIANE MARTINELLO		

Vitorino, 01 de dezembro de 2017.
Maria Catarina Bergamaschi
Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 438/17
Data 30/11/17
SÚMULA - Homologa o resultado da ata da comissão designada pelo Decreto nº 438/17, e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSON ROSINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada e ata da comissão designada pelo Decreto nº 438/17, que atribui o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, a título de aluguel de 01 (uma) casa em madeira, com 100,00 m², localizada sobre o lote nº 26 do Globo nº 04, na localidade de Aguiar do Verê, município de Verê, Estado do Paraná, para auxílio social (morte), da propriedade de senhor Adão Vargas, portador do CN/RG nº 1.731.348 SSP PR e CPF nº 057.373.119053, para o núcleo familiar da senhora Sirlene Rodrigues Schneider.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de novembro de 2017.
ADEMILSON ROSINI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 259

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1495

Página 36 / 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Um terreno, um barracão industrial, com área edificada de 510 M² edificado junto ao Parque Industrial II, situado à Avenida Nilo Peçanha nº 209, juntamente com os Lotes nº 05 e 06 da quadra 27 com área de 1.200 m² (Um mil e duzentos metros quadrados) situado no Distrito de Dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge d'Oeste-PR. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 822/2017.

Sessão de entrega de envelopes: 19/01/2018 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 19/01/2018 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 01/12/2017

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod254401

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 052/2017; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017. FORNECEDOR: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.802.733/000-42, com sede na AV IGUAÇU, 488 SALA-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 558.210,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais), RECONHECIMENTO: 01/12/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo; RATIFICAÇÃO: 01/12/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod254406

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 482/2017-Pregão Nº. 192/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME-CNPJ nº. 01.873.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA O PROGRAMA NATAL COM ALEGRIA (LEI 812/2017) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.662,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/Execução	3 (três) Meses, (26/02/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 483/2017-Pregão Nº. 192/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA O PROGRAMA NATAL COM ALEGRIA (LEI 812/2017) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência/Execução	3 (três) Meses, (26/02/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 484/2017-Pregão Nº. 192/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - ME-CNPJ nº. 13.608.469/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE BOMBONS PARA O PROGRAMA NATAL COM ALEGRIA (LEI 812/2017) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência/Execução	3 (três) Meses, (26/02/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 485/2017-Pregão Nº. 196/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Ismael Henz-CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DOS ALUNOS DAS OFICINAS COORDENADAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 23.415,50 (vinte e três mil, quatrocentos e dezessais reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (26/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 486/2017-Pregão Nº. 196/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WANDERLEY PAULO CHAGAS - ME-CNPJ nº. 17.481.153/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DOS ALUNOS DAS OFICINAS COORDENADAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 17.569,17 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (26/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 487/2017-Pregão Nº. 193/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS-CNPJ nº. 80.577.794/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 833494/2016, PROCESSO 1033776-02/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (26/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 488/2017-Pregão Nº. 193/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Schlickmann e Rotta Ltda-ME-CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 833494/2016, PROCESSO 1033776-02/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (26/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 489/2017-Pregão Nº. 193/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP-CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 833494/2016, PROCESSO 1033776-02/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, (26/11/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/11/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 490/2017-Concorrência Nº. 3/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COOPROL-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ-CNPJ nº. 07.756.062/0001-77
Objeto	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lote Urbano nº 18 (dozeito), da Quadra nº 93, com área de 600m2, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 25.209 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR, para uso industrial, comercial ou equivalente. LEI Nº 809/2017
Prazo de vigência/Execução	20 (vinte) anos, (27/11/2037).
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/11/2017

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 8/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ nº. 19.813.051/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 224/2017 celebrado entre as partes em 25/05/2017.
Prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 24/01/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 24/11/2017

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 8/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ nº. 19.813.051/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 248/2017 celebrado entre as partes em 09/06/2017.
Prazo:	Fica prorrogado os prazos previstos na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 31/12/2018.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 08/11/2017

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2015, parte integrante do Tomada de preços nº 22/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI - CNPJ nº. 82.570.722/0001-46
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato em R\$ 19.633,00 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais). Conforme art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, da Lei nº 10192/01.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 29/11/2017

Cod254441